



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## **=LEI MUNICIPAL Nº 2.935 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019=**

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de General Salgado, para o exercício de 2020”.*

*JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. O orçamento geral do Município de General Salgado, para o EXERCÍCIO DE 2020, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 51.771,000,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), para a ADMINISTRAÇÃO DIRETA, R\$ 42.950.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL R\$ 8.821.000,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS), discriminados pelos anexos desta lei.*

*Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.*

### *1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA*

<i>RECEITAS CORRENTES</i>	<i>R\$</i>	<i>39.800.000,00</i>
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<i>R\$</i>	<i>5.639.500,00</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>R\$</i>	<i>174.000,00</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>38.936.500,00</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>R\$</i>	<i>340.000,00</i>
<i>(-) Deduções para Formação do FUNDEB</i>	<i>R\$</i>	<i>(5.290.000,00)</i>
<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	<i>R\$</i>	<i>3.150.000,00</i>
<i>Alienação de Bens</i>	<i>R\$</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Transferências de Capital</i>	<i>R\$</i>	<i>3.000.000,00</i>
<i>TOTAL ADM. DIRETA</i>	<i>R\$</i>	<i>42.950.000,00</i>

### *2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*

<i>IPREM – Inst. Prev. Municipal Recursos Públicos</i>	<i>R\$</i>	<i>8.821.000,00</i>
<i>TOTAL DA ADM. INDIRETA</i>	<i>R\$</i>	<i>8.821.000,00</i>
<i>TOTAL GERAL DA RECEITA</i>	<i>R\$</i>	<i>51.771.000,00</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

*Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento.*

## *1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO*

### *ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA*

<i>01 – Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>1.450.000,00</i>
<i>04 – Administração e Planejamento</i>	<i>R\$</i>	<i>10.247.500,00</i>
<i>08 – Assistência Social</i>	<i>R\$</i>	<i>1.911.500,00</i>
<i>09 – Previdência Social</i>	<i>R\$</i>	<i>8.735.000,00</i>
<i>10 – Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>10.774.000,00</i>
<i>12 – Educação</i>	<i>R\$</i>	<i>11.185.500,00</i>
<i>13 – Cultura</i>	<i>R\$</i>	<i>874.500,00</i>
<i>15 – Urbanismo</i>	<i>R\$</i>	<i>3.260.000,00</i>
<i>16 – Habitação</i>	<i>R\$</i>	<i>18.000,00</i>
<i>20 – Agricultura</i>	<i>R\$</i>	<i>596.000,00</i>
<i>22 – Indústria</i>	<i>R\$</i>	<i>43.000,00</i>
<i>26 – Transporte</i>	<i>R\$</i>	<i>1.725.000,00</i>
<i>28 – Encargos Especiais</i>	<i>R\$</i>	<i>450.000,00</i>
<i>99 – Reserva de Contingência</i>	<i>R\$</i>	<i>501.000,00</i>
<i>TOTAL GERAL DA DESPESA</i>	<i>R\$</i>	<i>51.771.000,00</i>

## *2 – POR PROGRAMAS*

### *ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA*

<i>031 – Processo Legislativo</i>	<i>R\$</i>	<i>1.450.000,00</i>
<i>122 – Administração</i>	<i>R\$</i>	<i>6.607.500,00</i>
<i>123 – Administração Financeira</i>	<i>R\$</i>	<i>3.640.000,00</i>
<i>243 – Assistência a Criança e do Adolescente</i>	<i>R\$</i>	<i>234.000,00</i>
<i>244 – Assistência Comunitária</i>	<i>R\$</i>	<i>1.677.500,00</i>
<i>272 – Previdência do Regime Estatutário</i>	<i>R\$</i>	<i>8.735.000,00</i>
<i>301 – Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>9.260.000,00</i>
<i>302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial</i>	<i>R\$</i>	<i>755.000,00</i>
<i>303 – Suporte Profilático e Terapêutico</i>	<i>R\$</i>	<i>348.000,00</i>
<i>304 – Vigilância Sanitária</i>	<i>R\$</i>	<i>395.000,00</i>
<i>305 – Vigilância Epidemiológica</i>	<i>R\$</i>	<i>16.000,00</i>
<i>306 – Alimentação e Nutrição</i>	<i>R\$</i>	<i>901.500,00</i>
<i>361 – Ensino Fundamental</i>	<i>R\$</i>	<i>8.304.000,00</i>
<i>362 – Ensino Médio</i>	<i>R\$</i>	<i>4.000,00</i>
<i>363- Ensino Profissional</i>	<i>RS</i>	<i>40.000,00</i>
<i>364 – Ensino Superior</i>	<i>R\$</i>	<i>171.000,00</i>
<i>365 – Educação Infantil</i>	<i>R\$</i>	<i>1.687.000,00</i>
<i>367 – Educação Especial</i>	<i>R\$</i>	<i>78.000,00</i>
<i>392 – Difusão Cultural</i>	<i>R\$</i>	<i>874.500,00</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

452 – Serviços Urbanos	R\$	3.260.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$	18.000,00
605 – Abastecimento	R\$	596.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$	43.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	1.725.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	450.000,00
999 – Reserva Orçamentária – Adm. Direta/Indireta	R\$	501.000,00

**TOTAL GERAL** R\$ 51.771.000,00

## 3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICOS

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	49.484.500,00
Despesas de Capital	R\$	1.785.500,00
Reserva de Contingência – Adm. Direta	R\$	415.000,00
Reserva de Orçamentária – Adm. Indireta	R\$	86.000,00

**TOTAL** R\$ 51.771.000,00

## 4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal R\$ 1.450.000,00

#### PODER EXECUTIVO

02 – Chefia do Executivo R\$ 41.500.000,00

**SUBTOTAL DAS DESPESAS** R\$ 42.950.000,00

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 – IPREM – Instituto de Previdência Municipal R\$ 8.821.000,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS** R\$ 51.771.000,00

Art. 4º. O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.

Art. 5º. O orçamento de Investimento das Empresas Públicas, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), será financiado com recursos próprios disponíveis e complementados com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário conforme a seguinte especificação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

*IPREM – Instituto de Prev. Municipal*

R\$

10.000,00

*Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal; a:*  
*I – realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;*

*II – abrir créditos suplementares até o limite estabelecido pela legislação em vigor;*

*III – abrir créditos adicionais suplementares serão de, no máximo, 20% (vinte por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2020;*

*IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;*

*V – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.*

*Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.*

*Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 05 de dezembro de 2019.*

*José Augusto de Carvalho Neto*  
*Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota*  
*Secretária*